



LEI Nº 3.406 DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Altera a Lei 2.432/2000 e dá providências”

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, em especial da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 2.432 de 26 de junho de 2000 que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação Pública do Município de Inhumas” passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 7º - O Servidor da Educação terá direito à promoção funcional desde que satisfaça, simultaneamente, as seguintes condições:

- I. Houver completado 3 (três) anos de efetivo exercício na referência, período em que não serão admitidas mais de 30 (trinta) faltas injustificadas;
- II. Tiver obtido resultado positivo na avaliação de desempenho relativa ao interstício de tempo referido no inciso anterior;
- III. Considerar-se-á resultado positivo na avaliação de desempenho média anual não inferior a 7,0 (sete);
- IV. Tiver participado, com aproveitando de, pelo menos 120 horas de cursos de capacitação que lhes dê em suporte para seu exercício profissional, na modalidade presencial ou à distância, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituição devidamente credenciada e reconhecidos por um órgão competente, com duração mínima de 40 (quarenta) horas cada um, condicionada à aprovação do título por Comissão Especial de Avaliação a ser nomeada pelo Chefe do Poder



Executivo, com a finalidade de avaliar a idoneidade da instituição que foi realizado o curso;

V. Que já estiver sido declarado estável no serviço público municipal, por força do disposto no Art. 41 §4º da Constituição Federal.

...

Parágrafo Quarto – O servidor ingressará na referência “A”, sendo que a cada mudança de referência indicadas pelas letras B, C, D, E, F, G, H e I, os Profissionais da Educação terão os seus vencimentos acrescidos de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), 5,0% (cinco por cento), 7,5% (sete e meio por cento), 10% (dez por cento), 12,5% (doze e meio por cento), 15% (quinze por cento), 17,5% (dezesete e meio por cento), 20% (vinte por cento), respectivamente, calculados sobre o valor do vencimento.

...

Anexo III

Tabela de Vencimentos

Quadro Permanente – Profissionais da Educação

PISO 2023, LEI N 3.376 DE 27 MARÇO 2023 DATA BASE 5,47%												
NÍVEL	1-3 A	3-6 B	6-9 C	9-12 D	12-15 E	15-18 F	18-21 G	21-24 H	24...I			
PE I - 30	R\$ 3.051,42	R\$ 3.127,71	R\$ 3.203,99	R\$ 3.280,28	R\$ 3.356,56	R\$ 3.432,85	R\$ 3.509,13	R\$ 3.585,42	R\$ 3.661,70	30 HORAS	30,00	PI PARA PII
PE I - 40	R\$ 4.068,56	R\$ 4.170,28	R\$ 4.271,99	R\$ 4.373,70	R\$ 4.475,42	R\$ 4.577,13	R\$ 4.678,84	R\$ 4.780,56	R\$ 4.882,27		15,00	PII PARA PIII
P II - 30	R\$ 3.966,85	R\$ 4.066,02	R\$ 4.165,19	R\$ 4.264,36	R\$ 4.363,53	R\$ 4.462,70	R\$ 4.561,87	R\$ 4.661,04	R\$ 4.760,22			
P II - 40	R\$ 5.289,13	R\$ 5.421,36	R\$ 5.553,58	R\$ 5.685,81	R\$ 5.818,04	R\$ 5.950,27	R\$ 6.082,50	R\$ 6.214,73	R\$ 6.346,95	40 HORAS	30,00	PI PARA PII
PE III - 30	R\$ 4.561,87	R\$ 4.675,92	R\$ 4.789,97	R\$ 4.904,01	R\$ 5.018,06	R\$ 5.132,11	R\$ 5.246,15	R\$ 5.360,20	R\$ 5.474,25		15,00	PII PARA PIII
PE III - 40	R\$ 6.082,50	R\$ 6.234,57	R\$ 6.386,62	R\$ 6.538,68	R\$ 6.690,75	R\$ 6.842,81	R\$ 6.994,87	R\$ 7.146,93	R\$ 7.299,00			



Anexo VI

Tabela de enquadramento

TABELA DE REFERÊNCIA	
TEMPO DE SERVIÇO	REFERÊNCIAS
1-3	A
3-6	B
6-9	C
9-12	D
12-15	E
15-18	F
18-21	G
21-24	H
24 em diante	I


...

Art. 2º. Ficam convalidadas todas as promoções funcionais concedidas aos Servidores da Educação até a presente data.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


JÓÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão